



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 201.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0033.1014 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (118)R\$ 201.000,00

TOTAL:R\$ 201.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro 2020, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Art. 3º Em detrimento da suplementação de que trata o artigo 1º, fica incluído na Lei nº1703/ 2020 (LDO 2021), o valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), de acordo com a descrição a seguir.

0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos	Unid .	R\$201.000,00
----------	--	-------------------------------------	-----------	---------------



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Art. 4º Fica incluído na Lei nº1521/2017 (PPA), o quantitativo de R\$201.000,00 duzentos e um mil reais), de acordo com a seguinte descrição:

0601.002	Contrapartida para aquisição de equipamentos para a Patrulha Agrícola, promovendo o aumento da produção, agilidade dos serviços e crescimento da receita familiar.	Aquisição de máquinas e implementos	Unid .	R\$201.000,00
----------	--	-------------------------------------	-----------	---------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 037/2021**

Sério 05 de maio de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação dos nobre Edis o presente Projeto de Lei, com o objetivo de solicitar, após apreciação, autorização para criação de um Crédito Suplementar, no valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), no orçamento municipal vigente.

Os valores serão aplicados na aquisição de equipamentos, com vistas a incrementar a patrulha agrícola municipal. Entre o planejamento está a compra de uma grade niveladora, dois tanques distribuidores de adubo líquido, um tanque de chapa inox, com capacidade de 10.000 litros para utilização no transporte de esterco líquido e uma roçadeira de arrasto.

Diante do exposto, solicitamos deliberação e posterior aprovação.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.